



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 677/2012**

CONTRATO ADITIVO nº 624/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 42.471/2012–Pregão 323/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA A DIAGRAMAÇÃO, CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO SEMANÁRIO OFICIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor para o período, com base no índice IGP-M/FGV


Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação, CARLOS ALBERTO PESSOA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 21.811.791-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.702.368-88 e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.364.672/0001-01, sedia na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Sala 01, Centro, Fartura/SP, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de dezembro de 2012, nos autos do processo administrativo acima identificado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por 12 (doze) meses, de **02/12/2016** à **01/12/2017**, reajustando-se o valor total a vigorar para o período para R\$ 134.752,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e dessa forma reajustando o valor unitário por página para R\$ 86,38 (oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

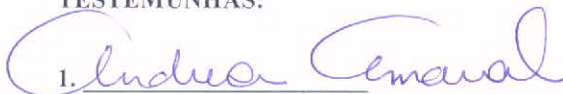
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 DEZ 2016**

  
**CARLOS ALBERTO PESSOA**  
Secretário Municipal de Comunicação

  
**GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. 

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.1- 2.320-5

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3